



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 51/2024.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, portador da Matrícula Funcional nº 2539, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 publicada no DOE/SP de 08/03/1997 e pela Resolução nº 21/2023, publicada no DOE-TCESP de 14/12/2023, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015 e pelo Ato GP nº 13/2023, publicado no DOE-TCESP de 26/04/2023.

CONTRATADA: a empresa **ECCOSAVE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.623.059/0001-03, com sede na Avenida Luiz Carlos Vilela, nº 850, Sala 09, Residencial Santa Rita II, em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.559-501.

OBJETO: Contratação de ferramenta para visualização e para gestão automatizada das faturas de consumo (energia, água e gás) do **CONTRATANTE**, contemplando ainda os serviços de implantação, configuração, treinamento, suporte técnico e consultoria.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO SEI nº 0011429/2024-16

O CONTRATANTE resolve consignar unilateralmente no Contrato nº 51/2024, as seguintes informações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Pelo presente termo e, em conformidade com a **Cláusula Segunda** do Contrato nº 51/2024, fica prorrogado em **10 (dez) dias corridos** o prazo para conclusão da Etapa 1 (Implantação e configuração da solução).

1.1.1. A vigência deste Termo inicia-se na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, Diretor Técnico de Departamento, em 17/03/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1153942** e o código CRC **124DD30D**.